

INTERESSADO: Centro Educacional Tavares Ferreira	
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Funcionamento	
RELATOR (A): Conselheira Municipal Marli Pereira Borges	
PARECER Nº 001/2007/CME/Manaus	CÂMARA OU COMISSÃO:
APROVADO EM 01/03/07	PROCESSO N.º 018/CME/2006
<p>I - HISTÓRICO</p> <p>Por requerimento datado de 03 de outubro de 2006, a Firma Tavares Ferreira & Cia LTDA, por meio de ser representante legal, solicita deste Conselho Municipal de Educação prorrogação da autorização para funcionamento da Educação Infantil de Centro Educacional Tavares Ferreira, situado na rua 37, nº 901 – Conjunto Manôa – Cidade Nova, nesta cidade de Manaus.</p> <p>Após análise dos documentos que compõem o processo, constatamos que estão de acordo com as exigências da legislação pertinente. Entretanto, ressaltamos a ausência do documento da Visa-Manaus que também é peça fundamental para funcionamento da referida instituição escolar.</p> <p>O relatório da visita in-loco, parte deste processo, detalha com muita competência as condições físicas do prédio escolar bem como sua estrutura organizacional, sendo observada a inadequação do espaço físico das salas de aula para o número de alunos, conforme o que estabelece o inciso I do artigo 4º da Resolução nº 06/2006 deste CME, que propõe o espaço por 1 m² por aluno.</p> <p>II – PARECER</p> <p>Pelo exposto, somos pelo deferimento da Prorrogação de Funcionamento do referido Centro Educacional por 2 anos, a contar de 07 de dezembro de 2006 para atendimento da Educação Infantil. Todavia, recomendamos o cumprimento da Resolução nº 06/2006 deste CME em seleção ao número de alunos por sala de aula, bem como o providenciamento do documento Visa-Manaus.</p>	

PROCESSO Nº 018/06 – CME/AM PARECER Nº 001/07 – CME/AM FL. 02

III – VOTO DO RELATOR

A Relatora vota nos termos do Parecer.
Manaus, 1 de março de 2007

Marli Pereira Borges

Marcus Vinicius C. Albano de Souza

Cíntia Régia Gomes do Livramento

Manuel Paixão Freitas da Costa

Rafael Nunes do Nascimento

Darcy Coimbra dos Santos

Jocélio Coelho Bentes

Valdete da Luz Carneiro

IV - DECISÃO DA PLENÁRIA:

A Plenária do Conselho Municipal de Educação reunida nesta data, decidiu por unanimidade, aprovar o voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manaus, 01 de março de 2007.

ACECY GOMES FERREIRA VALENTE
Presidente